

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIV Nº 3198
19 de dezembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3198 de 19/12/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 7741/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de estantes e gaveteiros para Farmácia Municipal da Maravilha.
Valor: R\$ 2.974,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA
Processo: 9685/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Avaliação mercadológica de imóvel
Valor: R\$ 600,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3198 de 19/12/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CLAUDIO E M SILVA.
Processo: 10129/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Apresentação Artística de Folia de Reis, nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2020.
Valor: R\$ 11.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.687,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com crédito efetuado em 05/11/2019, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 9938/2019, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 19.12.2019

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 10025/2019 e seu apenso 8814/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 19/12/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6064 de 19 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	15	2429	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	15	3252	R\$ 9.876,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENCAO DE OBRAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 5.124,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-
Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -
Secretária de Turismo:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-
Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-
Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -
Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -
Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-
Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -
Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-
Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-
2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-
Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-
Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares